



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 922/81

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 80.000,00(OL  
TENTA MIL CRUZEIROS).....

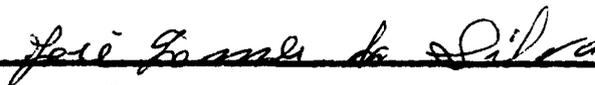
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se  
guante lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a  
brir crédito especial de CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) para  
indenizar o Sr. Bráulio Rosa Machado, das despesas de conserto do  
Caminhão Basculante, Chevrolet, ano de fabricação 1973, licença BR-  
0279, acidentado na ponte sobre o rio Piaçú, na estrada Sossego -Pi  
açú, no dia 27/08/81.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo ante-  
rior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação anota-  
do até a presente data, também no valor de CR\$ 80.000,00 (OITENTA /  
MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire ES), 22 de dezembro de 1981.



JOSÉ GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO